

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 054/2016

ANO

2016



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

042/2016

EMENTA

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL - FUNEC, A PROCEDER TRANSPOSIÇÃO COM REALOCAÇÕES DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

AUTOR

EXECUTIVO




DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 05 / 16



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 05 / 16

APROVADO 10 / 05 / 16

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 05 / 16

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

AUTÓGRAFO Nº 47/2016
PROJETO DE LEI Nº 42/2016

" Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de créditos orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providência”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 AQUIS.MOVEIS EQUIP/DIR ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (009)

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.01.02 DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.2503.0000 MANUTENÇÃO UNIV TERC IDADE

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (058)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

08.244.0067.2519.0000 COORD MANUT PROJETO RENASCER

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (065)

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2520.0000 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (075)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2522.0000 MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (087)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

FR: 04 – aplicação 200,001

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE/E: 05.02.05 CURSOS DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2523.0000 MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (126)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 – aplicação 200,001

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º desta lei, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA (012)

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (014)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 100.000

08.244.0067.2519.0000 COORD MANUT PROJETO RENASCER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (066)

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.01 ADMINSTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2521.0000 MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (080)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

12.364.0054.2504.0000 MANUT CURSO DE PADAGOGIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (107)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de maio de 2016


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 049/2016

Santa Fé do Sul, 06 de Maio de 2016.

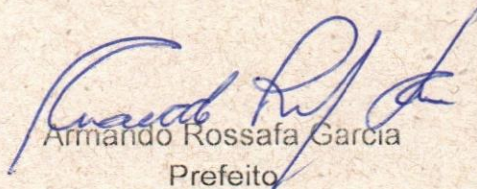
Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

042/2016

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de créditos orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 AQUIS.MOVEIS EQUIP/DIR ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (009)

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.01.02 DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.2503.0000 MANUTENÇÃO UNIV TERC IDADE

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (058)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

08.244.0067.2519.0000 COORD MANUT PROJETO RENASCER

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (065)

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2520.0000 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (075)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2522.0000 MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (087)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

FR: 04 – aplicação 200,001



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE/E: 05.02.05 CURSOS DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2523.0000 MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (126)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 – aplicação 200,001

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA (012)

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (014)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 100.000

08.244.0067.2519.0000 COORD MANUT PROJETO RENASCER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (066)

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.01 ADMINSTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2521.0000 MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (080)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

12.364.0054.2504.0000 MANUT CURSO DE PADAGOGIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (107)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

1 0 MAI 2016

Armando Rossafa Garcia
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-08

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro melhor

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 42/2016**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: " Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de créditos orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providência."

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de maio de 2016

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 054/2016

PROJETO DE LEI Nº. 42/2016.

Ementa: " Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de créditos orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providência."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2016.

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 054/2016

PROJETO DE LEI Nº. 42/2016.

Ementa: " Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de créditos orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providência."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de maio de 2016.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça